



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 034/10

De 25 de junho de 2010.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara no dia 28 de junho do corrente ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive para o atendimento ao público, no dia 28 (vinte e oito) de junho do corrente ano será das 8 às 14 horas.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na


mesma data.

imb.



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
ATO NÚMERO 034/10
 De 25 de junho de 2010.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara no dia 28 de junho do corrente ano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive para o atendimento ao público, no dia 28 (vinte e oito) de junho do corrente ano será das 8 às 14 horas.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.